



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.044, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 341.116,59 (trezentos e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 341.116,59 (trezentos e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.36.00	05.000.0000	333	R\$ 2.316,59	LOCAÇÃO DECAT
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	342	R\$ 100.000,00	GESTÃO CADÚNICO IGD
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	346	R\$ 14.800,00	ALIMENTOS PARA LANCHE PROGRAMAS SOCIAIS
01.20.02	08.244.0168.2.107	4.4.90.52.00	05.000.0000	350	R\$ 33.600,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	355	R\$ 156.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EMENDA FEDERAL
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	02.000.0000	358	R\$ 5.000,00	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	358	R\$ 9.000,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	361	R\$ 3.000,00	MÃO DE OBRA PARA O CONSERVO DE VEÍCULO
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	362	R\$ 11.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.32.00	02.000.0000	849	R\$ 6.400,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
TOTAL					R\$ 341.116,59	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 11.400,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

					R\$ 329.716,59	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TOTAL					R\$ 341.116,59	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.045, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 293.493,27 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 293.493,27 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.36.00	01.000.0000	317	R\$ 8.500,00	REAJUSTE DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO.
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	318	R\$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO DE ILPI.
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	01.000.0000	321	R\$ 1.157,27	PAGAMENTO DE ENERGIA DO CONSELHO TUTELAR (P.A 9660/2022).
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.51.00	01.000.0000	323	R\$ 130.000,00	OBRA ADAPTAÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES DO CCI.
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.52.00	01.000.0000	324	R\$ 120.000,00	NOVOS EQUIPAMENTOS PARA O CCI.
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	358	R\$ 836,00	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO.
01.20.03	08.243.0170.2.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	367	R\$ 13.000,00	SUPORTAR AS DESPESAS DO CMDCA
TOTAL					R\$ 293.493,27	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	315	R\$ 1.157,27	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.51.00	01.000.0000	323	R\$ 34.789,10	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	4.4.90.52.00	01.000.0000	335	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	01.000.0000	351	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.33.00	01.000.0000	359	R\$ 836,00	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.30.00	01.000.0000	368	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.39.00	01.000.0000	370	R\$ 165.210,90	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	4.4.90.52.00	01.000.0000	371	R\$ 8.500,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 293.493,27	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.046, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 271.655,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 271.655,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.32.00	01.000.0000	189	R\$ 17.100,00	AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CAMISA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PA 9935/2022).
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	01.000.0000	222	R\$ 50.911,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 9062/2022).
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.52.00	01.000.0000	244	R\$ 50.911,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 9062/2022).
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$ 152.733,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 9062/2022).
TOTAL					R\$ 271.655,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
------	------------------------	---------------------	---------	-----	-------	---------



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	297	R\$ 17.100,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	224	R\$ 254.555,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 271.655,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.047, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 145.763,27 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Fazenda – SF; Serviços Urbanos – SU; Turismo e Cultura – ST; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 145.763,27 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	10	R\$ 38.731,21	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
01.17.02	04.123.0191.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	102	R\$ 3.436,25	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
01.18.01	15.452.0041.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	136	R\$ 9.896,70	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	528	R\$ 15.749,68	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	593	R\$ 70.219,45	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	741	R\$ 7.729,98	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
TOTAL					R\$ 145.763,27	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 03 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	313	R\$ 63.516,64	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	382	R\$ 16.275,82	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	439	R\$ 8.337,38	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	463	R\$ 45.118,38	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	775	R\$ 12.515,05	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 145.763,27	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 03 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 774, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, a
servidora pública que
menciona e dá outras
providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 11107/2022, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Arquiteta;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25 de outubro de 2022, a servidora pública **ROBERTA LOZADA COSTA**, Registro Funcional n. 6475, do cargo de provimento efetivo de **ARQUITETA**, nomeada pela Portaria n. 716/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022. (PA n. 11107/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 775, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MAURO LUIZ DA SILVA PINTO**, Fiscal, Registro Funcional n. 608, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022. (PA n. 2295/04-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 776, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, sem interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a retribuição pecuniária concedida à servidora **RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de outubro de 2022, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022. (PA n. 2545/05-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 777, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, o
servidor público que menciona
e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 11122/2022, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de outubro de 2022, o servidor público **JULIO CEZAR CLARO**, Registro Funcional n. 6465, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeado pela Portaria n. 666/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022. (PA n. 11122/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 778, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede retribuição pecuniária ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de novembro de 2022, retribuição pecuniária ao servidor **CASSIO ASSIS DOS SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 6395, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2022. (PA n. 11000/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.043, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n. 3.662, de 15 de abril de 2021, que instituiu a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 845/2022-SD, solicita a alteração da titular da Secretaria de Saúde na Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.662, de 15 de abril de 2021, que nomeou a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, desenvolvido por meio da Prefeitura do Município de Bertioga e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – representantes da Prefeitura do Município de Bertioga, da Pasta da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Alessandra Rosa Menezes, RG n. 21501527 – titular; e

.....

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2022.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício